LEI Nº 650 DE 20 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 567 DE SETEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Varginha do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Revoga o inciso I do artigo 5° da Lei 567 de setembro de 2012.

Art. 2° O inciso II, do artigo 5° passará a vigorar com a seguinte redação:

II – R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mensais para os vereadores.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG., 20 de julho de 2015.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal